

= CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS=

= AUTOGRAFO Nº 1038 =

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS APROVOU:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeiro-
polis, autorizado a conceder subvenção por conta de dotações pró-
prias do orçamento vigente, no valor de CR\$ 5.000,00- (cinco mil -/
cruzeiros), à ARIL -Associação de Reabilitação Infantil Limeirense,
para fins de manutenção.

Artigo 2º - A entidade beneficiada pela presente -/
lei, deverá prestar contas à Municipalidade e ao Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo, nos termos das instruções emanadas por aquele
Tribunal, dispendo sobre comprovação de auxílios concedidos pelos -
Municípios.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, aos doze dias
do mês de abril, de um mil noventa e seis e seis.

DAVID ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE